

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0098/2014/SEJUSP****Nº Cadastral: 4791****Processo:** 31/001.639/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, REP. POR FINANCIAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 098/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.639/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor mensal do aluguel passará de R\$42.230,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais), para R\$46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) a partir do início da vigência, ou seja, em 31 de dezembro de 2022, conforme avaliação da Junta de Avaliação do Estado/JAE/SEINFRA constante em fls. 1704 a 1709. O valor total do contrato passará de R\$ 506.760,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta reais) para R\$557.880,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Data da Assinatura:** 13/12/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARLON DOS SANTOS BRAGA**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0147/2021/SEJUSP****Nº Cadastral 16690****Processo:** 31/082.772/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FABBRICA D' ARMI PIETRO BERRETA S.P.A.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 147/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA: 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2022, e o término em 12 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Inciso II, §2º do art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 12/12/2022**Assinam:** Antonio Carlos Videira e Piero Ruzzenenti**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/ GLÓRIA DE DOURADOS /2022****PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e a execução direta do Instituto de Perícias e a interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**.**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022**VIGÊNCIA:** vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo.**DO OBJETO:** Colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.**ASSINAM:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**

Coordenadora-Geral de Perícias

**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**

Diretor do Instituto de Identificação

"Gonçalo Pereira" – IIGP

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização